



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 009/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

“CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JATEÍ-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARILSON NASCIMENTO TARGINO, Prefeito Municipal de Jateí/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município, e atendendo as disposições da Resolução Normativa Nº 19, de 18 setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades e Ministério das Cidades e Resolução Normativa Nº 14 de 21 de dezembro de 2015 que aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Jateí/MS, a ser realizada no dia 17 de junho de 2016, das 08h00min às 12h00min, no Centro Municipal de Cultura, na Avenida Bernadete Santos Leite, s/n.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Jateí/MS desenvolverá seus trabalhos a partir do tema nacional: **“A Função Social da Cidade e da Propriedade:”** e terá como lema: **“Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”** e como tema municipal **Regularização Fundiária e Edilícia** e como lema **Política de Arrecadação Para os Fundos de Habitação Saneamento Mobilidade e Acessibilidade Garantido a Sustentabilidade, Conforme Tema e Lema Estadual.**

Art. 3º - A 2ª Conferência será presidida pelo Sra. Sandra Melissa Guimarães Araújo Fernandes. (Secretária Municipal de Assistência Social) e na sua ausência ou impedimento, por um membro indicado pela Comissão Preparatória.

Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá, mediante (Resolução, decreto ou portaria) o Regimento da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Jateí-MS, conforme apresentado pela Comissão Preparatória, e providenciará a sua publicação no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático da escolha de delegados para a participação na 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Jateí/MS será realizada no Auditório do Centro Municipal de Cultura, situado à Avenida Bernadete Santos Leite, s/n, em Jateí/MS.

Art. 6º - As despesas com a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Jateí/MS, correrão à conta de recursos próprios do Governo Municipal, oriundos de convênios, doações ou outras fontes.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de fevereiro de 2016.


ARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal